



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

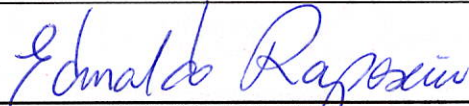
AI N° 72/2026

**Inscrição Municipal/CMF:** 773978  
**Nome:** VILLA PORTUGAL LOUNGE BAR E ENTRETENIMENTO LTDA  
**Endereço:** ELIZA COGHETO, RUA  
**Bairro:** PILAR, JARDIM  
**Cidade:** MAUÁ  
**Processo Administrativo:** 474/2026  
**Processo de Lançamento:** 96/2026  
**N° 612**  
**CEP:** 09360-060

No dia 2 DE MARÇO DE 2026, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 71 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Emitir poluição sonora acima dos limites estabelecidos nas Normas ABNT 10.151/2000 e 10.152/2000 e Lei 4.968/2014 (Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS).  
\_\_\_ CONFORME MEDIÇÃO DE RUÍDO REALIZADA EM 28/02/2026, ÀS 00h32, ONDE FOI CONSTATADO 55,0 DECIBELS DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA. APLICAÇÃO DE MULTA EM DOBRO CONSIDERANDO REINCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 26, INCISO II (AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR N° 24/2026, DE 26/01/2026). SANÇÃO: 2X 300 FMP = 600 (SEISCENTOS) FMP. Ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 600,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

  
EDNALDO RAPOSEIRO  
A.F.A.U. MUNICIPAIS I  
35603

Recebimento (data e assinatura)